
RESOLUÇÃO Nº 277/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 341, de 04 de março de 2013, que redefine o componente reforma do programa der requalificação de UBS;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.382, de 09 de julho de 2013, que habilita o município a receber recursos referentes ao Programa de Requalificação de UBS componente reforma;

Considerando a Portaria GM/MS n. 340, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.


Considerando a Portaria GM/MS n. 1.949 de 09 de julho de 2013 que autoriza a redução do porte de UBS em propostas contempladas no componente construção no âmbito do Programa de requalificação de UBS

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução n. 202/2014 da CIR CENTRAL, que aprova a ratificação da Ordem de Serviço referente a obra de Construção da Unidade Básica de Saúde, Porte II, da Comunidade São Marcos, no município de **Marilândia - ES**, proposta SISMOB n. 27744176000213001, para liberação da 2ª parcela do recurso financeiro.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 26 de novembro de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde